



Processo: 599/2022 - Projeto de Lei nº 41/2022

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação Realizada: Pela Aprovação

Próxima Fase: Elaborar Parecer na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

De: **Procuradoria Geral**

Para: **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Trata-se os autos do processo de Projeto de Lei n 41/2022, de autoria do Nobre Vereador Paulo Sérgio de Toledo Costa, cujo objetivo é INSTITUIR NO ÂMBITO MUNICIPAL O PROGRAMA "HORTA ESCOLAR" DESTINADO AO CULTIVO DE MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS, HORTALIÇAS E PLANTAS MEDICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

Inicialmente esta Procuradoria parabeniza o nobre vereador pela iniciativa, visando a preparação dos alunos das escolas municipais a se prepararem com um tema muito debatido mundialmente, que seja a preservação ambiental, bem como também, o aprendizado de quem sabe uma profissão e/ou uma forma de subsistência futura.

Levado em consideração se tal Projeto de Lei traz algum impacto financeiro ao Município, verifica-se que não há que se preocupar com isso, visto que, todas as atividades podem ser exercidas em conjunto com as secretarias pertinentes e ligadas ao referido programa.

Sendo assim, esta Procuradoria emite PARECER FAVORÁVEL ao referido Projeto de Lei, bem como, seu devido prosseguimento.

S.M.J

Itapemirim-ES, 9 de agosto de 2022.

André Giuberti Louzada

Procurador Geral

Tramitado por: André Giuberti Louzada - Procurador Geral

